



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DA ESTÂNCIA BALNEÁREA DE UBATUBA E A EMPRESA LAVORO LN COM. DE QUIP. DE INF. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., VISANDO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATENDENDO A LOGÍSTICA DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO.

Através deste Termo Aditivo do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, representada pelo Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, e de outro lado a empresa **Lavoro LN Com. De Equip. de Inf. E Cons. Em Gestão Empresarial Ltda**, representada pelo Senhor **George Friederich Augusto de Azevedo**, ambos já qualificados nos autos do processo, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/9849/10**, regido pela Lei Federal nº8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

1.1. O valor do presente aditamento será de **R\$ 661.378,88** (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito mil e oitenta e oito centavos).

1.2. CLÁSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por mais 02(dois) meses, contados da data de 06/04/2016, passando a vencer em **06/06/2016**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. A despesa decorrente deste termo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria de Educação, na seguinte classificação:

06.02.12.361.0016.2.42.339034.02.262000 Reserva 436/2016

06.02.12.365.0016.2.042.339034.02.262000 Reserva 437/2016

CLÁSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-se em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, **06 ABR 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
GEORGE FRIEDERICH AUGUSTO DE AZEVEDO

TESTEMUNHAS:

1ª Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão
Administrativa - SME

2ª RGT
RG 35 797 940-0

Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X

Secretário Municipal de Educação
Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP

Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br